



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.994 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação de vagas de empregos de Motorista I, para compor o Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1998 e dá outras providências”

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criadas 04 (quatro) vagas de emprego de Motorista I, junto ao Quadro de Empregos Efetivos – QEE – Anexo I, da Lei nº 914, de 18 de junho de 1998.

Artigo 2º - O Anexo I, Parte Integrante da Lei Complementar nº 914, de 18 de junho de 1998 que, a partir da promulgação da Lei Complementar nº 1.603, de 30 de outubro de 2014 passou a contar com 26 (vinte e seis) vagas, passa a contar, com a promulgação da presente Lei, com 30 (trinta) vagas de Motorista I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, previstas na Lei Orçamentária.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul - (SP), 07 de fevereiro de 2024.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.

ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.